



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

1  
M.P.

Afixado em  
17.12.2018  
A funcionário,

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA/GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

# EDITAL

161 C.M.

## Limpeza de terrenos – notificação de proprietário(s) com paradeiro incerto

--- **Américo Ferreira Nogueira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure: -----

--- **Torna público** que, face ao desconhecimento do(s) paradeiro do(s) proprietário(s) do imóvel sito na Rua da Alegria, Painça, freguesia de Granja do Ulmeiro, município de Soure, **notifico**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a seguir designado por CPA, **o(s) herdeiros(s) de António Aires Lourenço e demais titulares dos direitos reais**, no seguimento de reclamação em que se participa não ter sido efectuada a manutenção e gestão de combustível de um terreno privado, inserido em espaço urbano e após deslocação ao local, constatou-se que o referido imóvel necessita de limpeza, dada a existência de elevada vegetação, nomeadamente silvas e outros arbustos, podendo, em determinadas situações, em particular na época de incêndios, potenciar a propagação de um possível incêndio à zona da habitação. -----

▪ O responsável, como tal definido no n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Município de Soure, é obrigado a proceder à limpeza e manutenção do terreno numa faixa de 50m à volta das edificações/instalações existentes de acordo com o referido Art.º 15.º:-----

▪ Caso não realize a limpeza no prazo de 15 dias úteis e conforme o referido, irá a Câmara Municipal proceder aos trabalhos de forma coerciva, em substituição e por conta do infrator.-----

▪ para, querendo, se pronuncie(m) por escrito em sede de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data de afixação do

<sup>1</sup> Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017.



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta/Gabinete Técnico Florestal*

*presente edital;-----*

*▪Findo o prazo da audiência prévia acima referida, sem que se pronuncie nesse âmbito, presume-se a aceitação do projecto de decisão constante neste Edital, transformando-se o mesmo, automaticamente em decisão final.-----*

*Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação(10 dias úteis), a contagem do prazo de 15 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível.-----*

**---** Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.-----

Paços do Município de Soure, 14 de Dezembro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara<sup>1</sup>

(Américo Ferreira Nogueira)

<sup>1</sup> Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017.